



**Amigos dos Açores**  
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ [amigosdosacores@amigosdosacores.pt](mailto:amigosdosacores@amigosdosacores.pt)

🌐 [www.amigosdosacores.pt](http://www.amigosdosacores.pt)

☎ (+351) 296 498 004

Comissão de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -  
ALRA

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência

S/73/2023

Sua Data

06/01/2023

Nossa Referência

0002/23

Data

06/02/2023

**Assunto:** Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 50/XII – Aprova o Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores 20+ (PEPGRA 20+)

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dr. José Gabriel Eduardo

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir opinião favorável quanto à necessidade da revisão do PEPGRA, tal como foi por diversas vezes reivindicado por diversas associações ambientais.

O documento em apreciação demonstra uma estratégia do Governo Regional dos Açores para que a Região cumpra as metas comunitárias de gestão de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos - 55% em 2025, 60% em 2030 e 65% em 2035 - situação que não se tem verificado até à data.

Espera-se que a generalidade das medidas propostas pelo PEPGRA 20+ sejam efetivamente implementadas a bem de uma urgente convergência regional relativamente à União Europeia na matéria.

Considera-se, no entanto, que parte dos pressupostos do PEPGRA 20+ incidem sobre o funcionamento de um segundo incinerador na Região, na ilha de São Miguel.

A nossa Associação considera que a construção de uma incineradora na ilha de São Miguel com a capacidade instalada prevista de incineração de 89 mil toneladas/ano, a qual, a acrescer à capacidade instalada do incinerador

da ilha Terceira, da ordem das 40 mil toneladas/ano, totaliza aproximadamente, a nível regional, uma capacidade aproximada de 130 mil toneladas/ano.

A proposta de PEPGRA 20+ em análise considera que com o cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem, em 2035, serão produzidas anualmente 155 mil toneladas de resíduos urbanos nos Açores, das quais 100 mil serão recicladas e 18 mil irão para aterro, sobrando apenas 37 mil para incineração, quantitativo que representa cerca de 30% da capacidade instalada de incineração na Região, considerando o funcionamento de um segundo incinerador, na ilha de São Miguel.

Por outro lado, os sistemas de gestão de resíduos urbanos que têm por base grandes unidades de incineração implementados a nível nacional têm, devido a questões económicas, utilizado quase toda a capacidade instalada dessas unidades, como se tem verificado nos dados relacionados com os incineradores da ilha Terceira, da Madeira, da região de Lisboa e região do Porto.

Os dados dos últimos anos relativos à ilha Terceira corroboram que com a instalação da incineradora, se tem registado um decréscimo de taxa de reciclagem na ilha, perspetivando-se que a situação idêntica ocorrerá na ilha de São Miguel, com a instalação de uma incineradora nesta ilha.

Considera-se que o Governo Regional dos Açores com a implementação do PEPGRA 20+ aborda a uma estratégia regional de prevenção e gestão de resíduos urbanos com, pelo menos, um de dois cenários, a médio prazo:

- Admissão do não cumprimento das metas comunitárias;
- Funcionamento de dois incineradores na Região a menos de metade da capacidade instalada.

Pelo exposto, julga-se que a aprovação do PEPGRA 20+ no parlamento regional, sem profunda avaliação das questões relacionadas com a opção da instalação de um segundo incinerador na Região com a capacidade instalada prevista de 89 mil toneladas/ano, possa ser imprudente em termos ambientais e económicos futuros.

Sob o prisma da coresponsabilização futura pelo insucesso da aprovação de uma solução insustentável, recomendamos o maior empenho possível dos diversos grupos parlamentares na avaliação desta opção estratégica apresentada pelo PEPGRA 20+.

Por último, considera-se fundamental que o PEPGRA 20+ estipule a necessidade urgente da instalação de uma unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) a montante do incinerador da ilha Terceira, tal como está em curso na ilha de São Miguel, de modo a que as taxas de reciclagem possam aumentar significativamente naquela ilha, tal como acontece em todas as sete ilhas mais pequenas do arquipélago que atingiram taxas de reciclagem da ordem dos 82%, desiderato o qual é, na nossa opinião, de enaltecer.

Com os nossos cumprimentos,



Diogo Caetano - Presidente da Direção